

financeiras na Rerom — Equipamentos e Acessórios para a Indústria, L.^{da} Entre 09 de julho de 2001 a 31 de março de 2007 colaborou como técnica superior na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria na área orçamental e de contabilidade. Desde 01 de abril de 2007 até à presente data colabora, como técnica superior, na Direção de Serviços Financeiros do Instituto Politécnico de Leiria, onde coordena o Setor de Gestão Financeira de Projetos e desempenha funções de gestão, acompanhamento e execução financeira de uma carteira constituída por projetos internacionais e nacionais financiados por entidades externas em vários domínios de atuação.

Ao nível de competências técnicas adquiridas quer em contexto de formação quer em contexto de experiência profissional destaca-se a área de projetos com financiamentos comunitários.

311096152

Despacho n.º 1512/2018

Nomeação no cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade

Considerando:

- a) A entrada em vigor do novo Regulamento Geral dos Serviços Administrativos e Técnicos do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais (Regulamento n.º 605/2017) e a nova estrutura orgânica do Instituto;
- b) A necessidade de tornar os serviços mais eficazes e eficientes;
- c) A entrada em vigor do novo Orçamento do Estado para 2018, que se prevê ocorrer no início de janeiro;
- d) Que o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (adiante Estatuto) estabelece no n.º 1 do seu artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar,

Designo, em regime de substituição, nos termos da parte final do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 27.º do Estatuto, e ao abrigo das competências atribuídas ao Presidente do IPEleiria, conforme estipulado na alínea f), do n.º 1, do artigo 44, dos Estatutos do IPEleiria, a Dra. Helena Isabel Caseiro Fernandes e Silva para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade deste Instituto. A presente nomeação foi fundamentada na reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação da designada, cujo currículo académico e profissional, se anexa ao presente despacho, evidenciando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2018.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Nota curricular

Helena Isabel Caseiro Fernandes e Silva Santos, nascida a 18 de abril de 1973, natural da freguesia, concelho e distrito de Leiria, é licenciada em Gestão Empresarial, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, concluída em 28 de Setembro de 1999.

Desempenha funções de coordenação dos serviços de contabilidade do Instituto Politécnico de Leiria, desde abril de 2007, após o processo de reorganização da área financeira do IPL, executando entre outras as seguintes atividades: prestação de informação mensal a entidades externas, nomeadamente Autoridade Tributária e Banco de Portugal; cabimentação das despesas com pessoal; controlo do processamento mensal das despesas com o pessoal; elaboração de projeções com despesas com o pessoal; emissão de pareceres.

Ingressou no Instituto Politécnico de Leiria em junho de 1996 como Operadora de Sistemas Estagiária da Carreira do Pessoal de Informática, vinculada através de Contrato Administrativo de Provedimento, tendo em junho de 2001 ingressado na carreira técnica superior da área de gestão/contabilidade. Em 1994 efetuou estágio final de curso no Instituto Politécnico de Leiria, exercendo funções de contabilista, de maio de 1995 a abril de 1996, tendo como tarefa a implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Tem sido designada membro em diversos júris de concursos para recrutamento de pessoal, comissões de abertura de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços do Instituto Politécnico de Leiria.

Tem integrado vários grupos de trabalho, destacando-se o Grupo de Trabalho para Controlo de Proveitos, criado por despacho do Sr. Presidente n.º 105/2017, de 3 de abril e o Grupo de Trabalho para Controlo dos Proveitos/Custos nos Projetos Cofinanciados, criado por despacho do Sr. Presidente n.º 140/2017, de 9 de maio.

Tem procedido ao acompanhamento de auditorias levadas a cabo pela Inspeção-Geral da Educação, Inspeção-Geral de Finanças e pelo Tribunal de Contas, a última ao exercício de 2014.

Tem sido orientadora de vários estágios de ingresso na carreira de assistente técnico e técnico superior da Administração Pública; de estágios PEPAP e estágios curriculares de alunos dos cursos de licenciatura em Gestão, Contabilidade e Finanças, Administração Pública e de mestrado em Finanças Empresariais.

Frequentou diversas formações, com especial incidência na área financeira e informática, destacando-se: o curso de “Gestão na Administração Pública”, ministrado pelo IAEC — Instituto Americano de Estudos Comerciais, de 23 de março a 2 de junho de 2001, com o total de 80 horas; ação de formação “SNC — O novo modelo contabilístico”, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, nos meses de junho e julho de 2009, com o total de 30 horas e o curso “Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)”, ministrado pelo IGAP — Instituto de Gestão e Administração Pública, de 26 a 27 de abril de 2017, com o total de 16 horas.

É coautora da comunicação “A utilidade da Informação Contabilística na Gestão das Instituições de Ensino Superior em Portugal. O caso do Instituto Politécnico de Leiria”, apresentada no VII Congresso Ibero Americano de Administração Empresarial e Contabilidade e IX Congresso Ibero Americano de Contabilidade de Gestão, que teve lugar em Valência, a 5 de julho de 2013, que obteve o prémio de Melhor Comunicação.

Louvor Público concedido em 1999 pelo Presidente cessante, Doutor António Ferreira Pereira de Melo (Louvor n.º 141/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 27 de março de 1999).

311096314

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Louvor n.º 53/2018

Ao cessar funções como Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre expresse o meu público reconhecimento e louvor ao Prof. Doutor Nicolau de Almeida pela competência, dedicação e lealdade com que exerceu as funções de vice-presidente do Conselho.

10 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Técnico-Científico, *Professor Doutor Luís de Jesus Santos Soares*.

311097302

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 1937/2018

1 — Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado — contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto — e de constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 29.º, 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e com as alterações aprovadas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, adiante designada apenas por LTFP, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada apenas por Portaria do Regime Concursal, faz-se público que, por despacho de 10 de janeiro de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IPT, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo incerto, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado para 2018.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e com as alterações aprovadas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Portaria do Regime Concursal), a Lei do Orçamento do Estado, o Decreto Regulamentar

n.º 14/2008, de 31 de julho e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única).

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º e no artigo 54.º, da Portaria do Regime Concursal, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, nem junto do INA (enquanto ECCRC), de acordo com a informação prestada a 19 de dezembro de 2017, por esta entidade.

5 — Reserva de recrutamento interna: Se, do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no artigo 40.º, da Portaria do Regime Concursal.

6 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi promovido o procedimento prévio de recrutamento ao INA através do Processo n.º 59476, de 15 de dezembro de 2017, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

7 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

8 — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que para o efeito poderão desde já candidatar-se no âmbito do presente procedimento.

9 — Local de trabalho: Campus do IPT, em Tomar.

10 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

10.1 — Caracterização sumária geral do posto de trabalho a ocupar: O posto de trabalho destina-se, entre outras, à realização de tarefas de grau de complexidade 2, conforme anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

10.2 — Caracterização específica: Exercício, entre outras, mas essencialmente, de funções e tarefas relacionadas com a impressão de trabalhos gráficos a uma, duas e mais cores (quadricromia) em equipamento de impressão Offset a duas cores Heidelberg MOZ; apoio aos setores de pré-impressão e pós-impressão na realização de tarefas relativas à preparação, desenvolvimento e finalização dos trabalhos comerciais realizados no laboratório, nomeadamente folhetos, cartazes, desdobráveis e obras em livro, entre outros; preparação de material e equipamento de apoio aos docentes em aulas práticas, apoio nos trabalhos a realizar em laboratório ou em espaços exteriores, realização de trabalhos no âmbito da solicitação de serviços internos e externos, limpeza e manutenção de equipamentos, atendimento a alunos para requisição e entrega de equipamentos e acessórios, manutenção e melhoria dos procedimentos adotados no laboratório, apoio às atividades de ensino, estágio, investigação ou divulgação programadas e solicitadas ao Lab.ipt. Preferencialmente os candidatos deverão ter a posse de conhecimentos e prática de competências informáticas na ótica do utilizador.

11 — Posicionamento remuneratório:

11.1 — A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º, da LTFP, com os limites e restrições decorrentes da Lei Orçamental em vigor, designadamente, do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), cujo efeito foi prorrogado pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), que veda qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na carreira e categoria correspondente ao posto de trabalho a ocupar.

11.2 — A posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição da carreira e categoria de assistente técnico, correspondente ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a que corresponde o valor pecuniário de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centavos), da tabela remuneratória única, nos termos do disposto, conjugadamente, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

11.3 — Os candidatos, se for o caso, deverão informar obrigatoriamente o IPT do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo efeito foi prorrogado pelo artigo 20.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).

12 — Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para

além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

13 — Requisitos habilitacionais: É exigida a titularidade de curso Tecnológico ou Profissional, equivalente ao 12.º ano de escolaridade, na área de Artes Gráficas ou afim, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se aceitando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

14 — Impedimentos de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria do Regime Concursal, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPT idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante preenchimento com letra legível, sob pena de exclusão, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica do IPT, no seguinte endereço:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/.

15.2 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, sita no Edifício A do Campus do IPT, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h ou remetidas por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

15.3 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15.4 — Apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão do procedimento concursal, da seguinte documentação:

15.4.1 — No caso dos candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 12 do presente aviso;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

e) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à data de publicação do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferir à data;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;

v) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º, da já citada Portaria, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;

vi) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada.

15.4.2 — No caso dos candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 12 do presente aviso;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

e) Documentos comprovativos do tempo de serviço e das funções efetivamente desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras.

15.5 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 12 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

15.6 — Os candidatos que exercem ou exerceram funções no IPT estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7, do artigo 28.º, da Portaria do Regime Concursal.

15.7 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, assiste ao júri a faculdade de exigir em caso de dúvida sobre situação descrita, a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15.8 — Nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria do Regime Concursal, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

15.9 — O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

15.10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei.

16 — Método de seleção obrigatório: nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da LTFP será adotado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC).

17 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4, do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria do Regime Concursal, será, ainda, aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

18 — Valoração dos métodos de seleção:

18.1 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação será obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas nos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

18.2 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção, que será realizada pelo júri, decorrerá da classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultante de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

19 — A Classificação para efeitos de Ordenação Final (COF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$COF = AC \times 60 \% + EPS \times 40 \%$$

sendo que:

OF = Classificação para efeitos de Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

20 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º, da Portaria do Regime Concursal.

21 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria do Regime Concursal, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

22 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria do Regime Concursal.

23 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria do Regime Concursal, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, do mesmo diploma legal.

24 — Nos termos da alínea f), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria do Regime Concursal, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

25 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Ana Paula Gerardo Machado, Professora Adjunta do IPT e responsável do LAB.IPT;

1.º Vogal efetivo — Dr. Luís Miguel Alves Oliveira, Professor Adjunto e responsável do LDTAG do IPT;

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Adélia do Rosário Dias Leal, Secretária da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e responsável pela Direção de Recursos Humanos do IPT;

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Maria Celeste Pires Ferreira de Noronha, Secretária da Escola Superior de Gestão de Tomar e responsável pela Direção de Serviços Académicos do IPT;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Maria de Lurdes Lopes Ferreira da Silva, Técnica Superior da Direção de Recursos Humanos do IPT.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IPT, disponível em:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direcao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/

e afixada nas instalações dos Serviços Centrais do IPT, sitos na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar.

27 — Exclusão e Notificação dos Candidatos:

27.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria do Regime Concursal, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27.2 — As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do IPT, no endereço: http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direcao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/.

28 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria do Regime Concursal para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

29 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do IPT, sitos no Edifício A do Campus do IPT, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar e disponibilizada na sua página eletrónica no seguinte endereço:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direcao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/.

30 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, da Portaria do Regime Concursal o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPT e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

31 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pú-

blica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

32 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência

legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do mencionado diploma.

10/01/2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Eugenio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

311072046

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 158/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde E. P. E., de 8 de novembro de 2017, foi autorizada a licença sem remuneração, pelo período de nove meses à Técnica Principal de Farmácia, da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Nélia Cristina Amorim Martins, nos termos e ao abrigo do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, a partir de 1 de dezembro de 2017.

26 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Araújo Cardoso*.

311097027

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 1938/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho na categoria de Assistente da carreira especial médica da área hospitalares de Oncologia

1 — Nos termos do disposto na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o art. 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberações do Conselho de Administração de 09 de novembro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado, sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho de assistente da carreira especial médica, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., após a obtenção da devida autorização superior por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde nos termos do Despacho n.º 12083/2011, na área de Oncologia.

2 — Tipo de concurso — Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização e não se encontrem impedidos de celebrar contrato de trabalho, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para a ocupação do(s) posto(s) de trabalho enunciado(s), terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — O prazo para a apresentação das candidaturas é fixado em 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — O procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT referido no ponto 1 do presente aviso.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — Ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no art. 11.º do citado Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do ACT.

8 — Local de trabalho — O serviço irá ser prestado no Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., sito na Avenida da Noruega, Lordelo, 5000-508 Vila Real, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram este Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na Legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para o ingresso na categoria e regime de trabalho previstos, respetivamente, nos pontos 1 e 10 do presente aviso.

10 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista na respetiva especialidade;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter, perante a mesma, a situação devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., em suporte de papel, a ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 0 do Edifício da Administração da Unidade de Vila Real deste Centro Hospitalar, com a morada Avenida da Noruega, Lordelo, 5000-508 Vila Real, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;